
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.770/2014

“Dá denominação a logradouro público que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA CECÍLIA MELO RIBEIRO**, o trecho com início na Rua Gabriel Pucka e término em terras de Afonso Loyola, Bairro Tranqueira, neste Município .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B4266D46

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 11/04/2014. Edição 0474
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>